



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

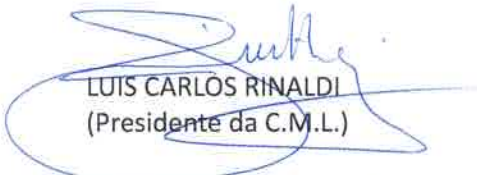
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Às 09h15min do dia 11 (onze) de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero e Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Concorrência nº 04/2023, cujo objeto é a Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Fuad Razuk e Toufik Rachid Razuk e Residencial Parque da Colina - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas: SILAS DE OLIVEIRA MEI, representada por Silas de Oliveira, que entregou 06 (seis) envelopes de documentos e 06 (seis) envelopes de proposta; SIMONAGIO ALIMENTOS LTDA, representada por Giovani Navarro Martins; FABIANO PELLI ALEXANDRE, representada por Fabiano Pelli Alexandre; JOSE L. PEREIRA MECÂNICA ME, representada por José Luiz Pereira; YD METAL INDUSTRIAL E COMERCIAL, representada por Maria Aparecida Furlani de Andrade, com indicação de interesse pelo item 05; TEODORO ANDRADE & CIA LTDA, representada por Diogo Teodoro de Andrade, com indicação de interesse pelo item 05; RICARDO A. CAMPANHA E CIA LTDA, representada por Ricardo Alexandre Campanhã, com indicação de interesse pelos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; THALES DONIZETE PADERES DE ANDRADE, representada por Thales Donizete Paderes de Andrade, que entregou 02 (dois) envelopes de documentos e 02 (dois) envelopes de proposta, com indicação de interesse pelos itens 05 e 06; CAPELLI DORO COSMÉTICOS LTDA ME, representada por Júlio César Pereira Tincani e; JOÃO CARLOS PAIVA, representada por João Carlos Paiva, que entregou 01 (um) envelope de documentação e 03 (três) envelopes de proposta; JOSÉ VITOR ROSSI MORAES, com indicação de interesse pelos itens 22, 21, 19, 20, 15, 14, 12, 11, 10 e 09; MILTON DE JESUS PIRES; AGUINALDO APARECIDO GUIMARÃES, com indicação de interesse pelos itens 15, 17, 18, 19, 20 e 22; JOSÉ EDUARDO SACON, com indicação de interesse pelos itens 01, 02, 03, 07 e 08; TORRES & DELA COLETA LTDA, com indicação de interesse pelos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 09; ROBERTA SILVA LOPES MENDES, com indicação de interesse pelos itens 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22; LUCIANO GOMES DOS SANTOS, que entregou 02 (dois) envelopes de documentos e 02 (dois) envelopes de proposta; ABEL MESSIAS DA SILVA, com indicação de interesse pelos itens 07, 08, 09, 12, 15 e 20; N.M & D. R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com indicação de interesse pelos itens 05 e 06; JETER HENRIQUE SILVA, com indicação de interesse pelos itens 04, 07 e 08; SDG INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com indicação de interesse pelos lotes 14E, quadra H, Lote 14F, 14G, 14H, quadra H e Lote 27, quadra H; MARCELO APARECIDO RAMALHO; ALEXANDRE BARBOSA, que entregou 02 (dois) envelopes de documentação e 17 (dezessete) envelopes de proposta; EVANIR DE ABREU DOS ANJOS; MATHEUS ERBA VANZO, que entregou 01 (um) envelope de documentação e 08 (três) envelopes de proposta; ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS; AMADEU SALIM ALI NETO; GABRIEL ROMA, com indicação de interesse pelo item 04; ALCINDO DORNELAS, com indicação de interesse pelos itens 03 e 08; R F GIMENEZ & CIA LTDA ME; MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; TADEU TEODORO; MOSCIATI COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, com indicação de interesse pelos itens 15, 16, 19, 20 e 21; CONSTRUTORA SILVA & LEGNARO LTDA; TULIO MAZETO FABRES; VANDER LUIS PEREIRA ME; ROBERTO APARECIDO FERREIRA; FFN FORNAZARI e COMPAKTO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA ME, ambas sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das referidas empresas, bem como vistoriados somente pelos membros desta Comissão, já que os representantes presentes não tiveram interesse em fazê-lo, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", constatando-se o seguinte: a empresa JOSE L. PEREIRA MECÂNICA ME apresentou Certidão positiva de débitos relativos aos Tributos Mobiliários; a empresa THALES DONIZETE PADERES DE ANDRADE, apresentou a Prova de regularidade para com o FGTS com prazo de validade vencido em 07/08/2023; a empresa MARCELO APARECIDO RAMALHO deixou de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e a Certidão negativa de

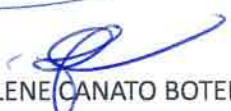


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e a empresa VANDER LUIS PEREIRA ME deixou de apresentar o Contrato Social ou inscrição do Ato constitutivo da empresa, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011. Quanto às demais empresas, foi constatado que estava tudo em ordem. Foi constatado, ainda, que a empresa SIMONAGIO ALIMENTOS LTDA, de forma equivocada apresentou dentro do seu envelope de documentos uma proposta de preços. Com exceção da empresa MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, todas as demais empresas participantes apresentaram documentação comprobatória de que estão enquadradas nas condições de microempresa ou empresa de pequeno porte. Antes do término da sessão de abertura dos envelopes "Documentação", todos os representantes legais presentes retiraram-se da sessão, visto que tinham que retornar aos seus domicílios para atendimento de seus compromissos, o que foi aceito por esta Comissão. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet e efetuado o julgamento definitivo de toda a documentação, inclusive em relação aos fatos acima apontados, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. Os envelopes "Proposta" devidamente vistos por todos os presentes, ficam em poder desta Comissão para posterior abertura daqueles cujas empresas forem habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.



LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L.)



JOCELENE CANATO BOTERO
(Membro da C.M.L.)



PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
(Membro da C.M.L.)